

DECRETO Nº 1.922, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar
por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 13.881,34 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

06.02.12.361.0014.1101	PAR – INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIPAMENTOS	
3.4.4.9.0.52 - 11693	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.881,34
	TOTAL.....	R\$ 13.881,34

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) nas seguintes classificações:

1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ PAR - PROINFO
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ PAR – PROINFO
– 4383 - União - Fonte de Recurso 1079.....R\$ 2.472,80

1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ INFRAEST. ESCO EQUIP
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ INFRAEST.ESCO
EQUIP – 4384 - União - Fonte de Recurso 1079.....R\$ 247,85

1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ PAR - PROINFO
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ INFRAEST.ESCO
MOB - 4385 - União - Fonte de Recurso 1079.....R\$ 176,33

1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BCO. DO BRASIL C/ PAR. CAMINHO DA ESCOLA -
ÔNIBUS
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO C/ PAR. CAMINHO DA
ESCOLA – ÔNIBUS - 4386 - União - Fonte de Recurso 1079.....R\$ 10.877,84

1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ PAR – CRECHE – MOBIL.
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 BANCO DO BRASIL C/ PAR – CRECHE
– MOBIL – 4409 - União - Fonte de Recurso 1079.....R\$ 106,52
TOTAL.....R\$ 13.881,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração